



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/12/2024

N° 51001312

Versão: 01

Data: 29/12/2019

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
MUNICÍPIO DE COSMORAMA				45.162.054/0001-91	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
ESTRADA MUNICIPAL CMR - 010				277-16-1	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
S/N°	KM 3,5	ZONA RURAL	15530-000	COSMORAMA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Aterros sanitários; gestão de

Bacia Hidrográfica

81 - TURVO

UGRHI

15 - TURVO/GRANDE

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
13.093,50		13.093,50		

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
07:00		16:30

Número de Funcionários

Administração	Produção
2	4

Licença de Instalação

Data	Número
23/09/2019	51000252

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91465017	Ar, Água, Solo, Outros

EMITENTE

Local: **VOTUPORANGA**

Esta licença de número 51001312 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/12/2024

N° 51001312

Versão: 01

Data: 29/12/2019

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibida a queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza.
03. Manter a condução adequada das águas pluviais de modo a impedir seu acesso à vala em operação, bem como impedir a ocorrência de processos erosivos na área e seu entorno.
04. Os resíduos sólidos domiciliares coletados deverão ser dispostos imediatamente nas valas, através de utilização de única frente de operação, procedendo-se a compactação e cobertura mecânica dos mesmos com adequada camada de solo.
05. Deverá ser realizada a impermeabilização complementar das valas por meio da importação de solo e compactação do mesmo, imediatamente após a escavação da vala conforme projeto apresentado de maneira a garantir um coeficiente de permeabilidade do solo de, no mínimo, 1×10^{-4} cm/s ou inferior.
06. Fica vedada a disposição no local de:
 - resíduos industriais;
 - material lenhoso (podas de árvores);
 - resíduos da construção civil (entulhos);
 - embalagens de agrotóxicos e óleo lubrificante;
 - pneus, os quais devem ser dispostos em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 416/2009;
 - resíduos sólidos dos serviços de saúde, os quais deverão ser tratados e dispostos em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 358 de 29/04/2005;
 - outros resíduos perigosos constante do parágrafo terceiro do artigo 3º da Resolução CONAMA n.º 404/2008.
07. Fica vedada:
 - a retirada indiscriminada de solo do local;
 - o acesso e a permanência de animais e pessoas (exceto funcionários) na propriedade do Aterro em Valas.
08. Encerrada a vida útil das valas, as mesmas deverão ser regularizadas com adequada camada de solo de forma a ser reconstituído o perfil natural do terreno e permitir sua recomposição.
09. Entre as divisas da gleba e as valas do aterro deverá ser mantida faixa livre de proteção sanitária de, no mínimo, 3,00 (três) metros de largura.
10. O cercamento do local deverá ser mantido em boas condições, bem como a cerca arbustiva deverá receber os tratos culturais necessários, incluindo a replanta de mudas mantendo o isolamento físico e visual da área.
11. Gerenciar o recolhimento, armazenamento e destinação final dos resíduos de construção civil por meio de legislação municipal e em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 307 de 05 de julho de 2002.
12. O Município de Cosmorama deverá atender integralmente a Resolução SMA n.º 117/2017, devendo incentivar, coordenar e executar ações visando a redução da quantidade de resíduos sólidos recicláveis encaminhados em conjunto com os resíduos destinados ao aterro em valas.

OBSERVAÇÕES

01. A presente Licença é válida para a operação da ampliação do Aterro em Valas do Município de Cosmorama em uma área de 13.093,50 m², objeto da Matrícula n.º 14.070 do Oficial de Registro de Imóveis de Tanabi.
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.